DECRETO Nº 1437 DE 25 DE AGOSTO DE 1983

0 GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alteradas a Programação das Quotas trimestrais do- Orçamento Vigente, das seguintes Unidades ' Orçamentárias:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

I - TRIMESTRE 176.300.000, 00

II - TRIMESTRE 295.269.691, 00

III - TRIMESTRE 483.330.309, 00

IV - TRIMESTRE 40.100.000, 00

TOTAL 995.000.000,00

POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA

I - TRIMESTRE 595.430.000, 00

II - TRIMESTRE 815.221.000, 00

III - TRIMESTRE 1.126.100.000, 00

IV - TRIMESTRE 318.972.000, 00

Na

Artigo 2º- Este Decreto entrara em vigor

TOTAL 2.855.723.000,00

 Data de publicação.

Jorge TEIXEIRA DE oliveira Governador